



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5342, DE 2019

Inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1815416&filename=PL-5342-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1815416&filename=PL-5342-2019)



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inscribe o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 534/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.342, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 10/12/2024 18:59:56.537 - Mesa

DOC n.1592/2024



\* C D 2 4 8 8 7 7 4 4 1 0 0 \*